

PROCESSO CEE Nº 2667/74 PARECER CEE Nº 116/75
3132/74,3146/74

2.5 O antigo "grau" - denominação que o SENAI vinha adotando para cada semestre letivo - correspondia a um "termo" atual.

2.6 O requerente realizou curso de aprendizagem com a duração de 4 "graus" ou, com a denominação adotada nos "planos de cursos" aprovados pelo CEE, de 4 "termos", ou ainda, de 4 "séries". Cada grau teve a duração de 850 horas/aula, excedendo, portanto, ao mínimo previsto no Parágrafo Único do artigo 12, Deliberação CEE nº 14/73, isto é, 720 horas (2880: 4 séries - 720 horas/aula, por série).

2.7 O elenco de matérias do currículo do curso que os interessados realizaram é equivalente ao previsto pela Resolução CEE nº 8/71.

2.8 Há vários pareceres deste Conselho favoráveis ao pedido de equivalência em cursos similares, já havendo, jurisprudência firmada a respeito.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos no sentido de que este Egrégio Conselho reconheça os estudos realizados por Geraldo de Campos Júnior (Processo CEE nº 2267/74), Murilo Guedes (Processo CEE nº 3132/74) e Paulo César Magalhães (Processo CEE nº 3146/74) no curso de aprendizagem ministrado na Escola SENAI "Felix Guisard", em Taubaté, como equivalentes aos cumpridos na 8ª série, podendo-se portanto, autorizar-lhes matrícula na 1ª série do ensino do 2º grau.

Os interessados sem prejuízo da continuidade de seus estudos deverão submeter-se a exames especiais de História Geral e Geografia Geral a nível de 1º grau.

São Paulo, 4 de dezembro de 1974.

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar.
Relatora.

PROCESSO CEE Nº 2667/74
3132/74,3146/74

PARECER Nº 116/75

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada L. Monteiro, Maria de Lourdes M. Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 1974.

a) Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva.

Presidente em exercício